

RELAT-GDJC - 1642023

Código de validação: 8B76922449

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 7ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 30/11/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 7ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem a Dra. STELA PEREIRA MUNIZ BRAGA como juíza titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

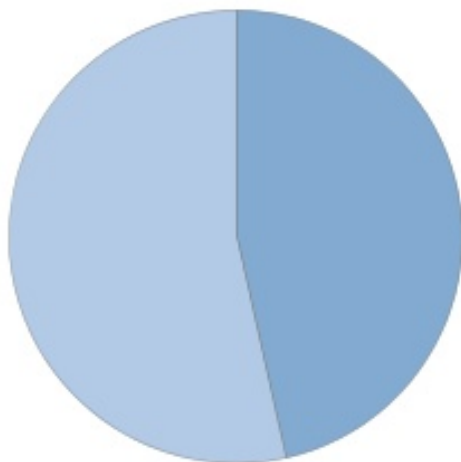
NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

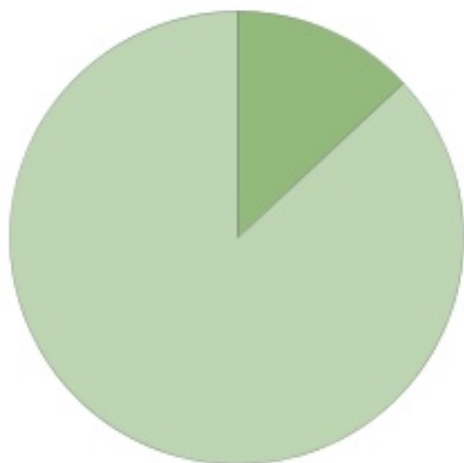
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 448



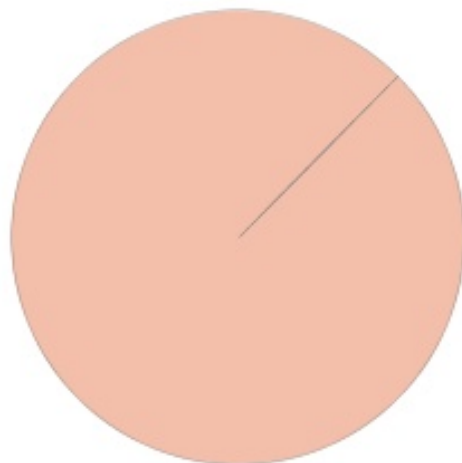
● Conhecimento	- 207	- 46%
● Execução	- 241	- 53%

Conhecimento: 207



● Julgados	- 28	- 13%
● Não julgados	- 179	- 86%

Execução: 160



● Criminal	- 160	- 100%
● Não Criminal	- 0	- 0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	404
TOTAL	404

*Dados coletados em 31/10/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	129
Classe a corrigir	71
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	74
TOTAL	274

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	36	36	36
Não Julgados	54	48	47
Transitados não baixados	12	11	11
TOTAL	102	95	94

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento criminal	4	0	0
TOTAL	4	0	0

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	140	0	0	0.0
TOTAL	140	0	0	

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	207	197	195
Conhecimento - não julgados	48	43	42
EXECUÇÃO	241	143	121
Execução - não julgados	23	11	11
TOTAL	448	340	316

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	143
Cartas Precatórias	4
Execução Criminal	0
TOTAL	147

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	252	127	107
TOTAL	252	127	107

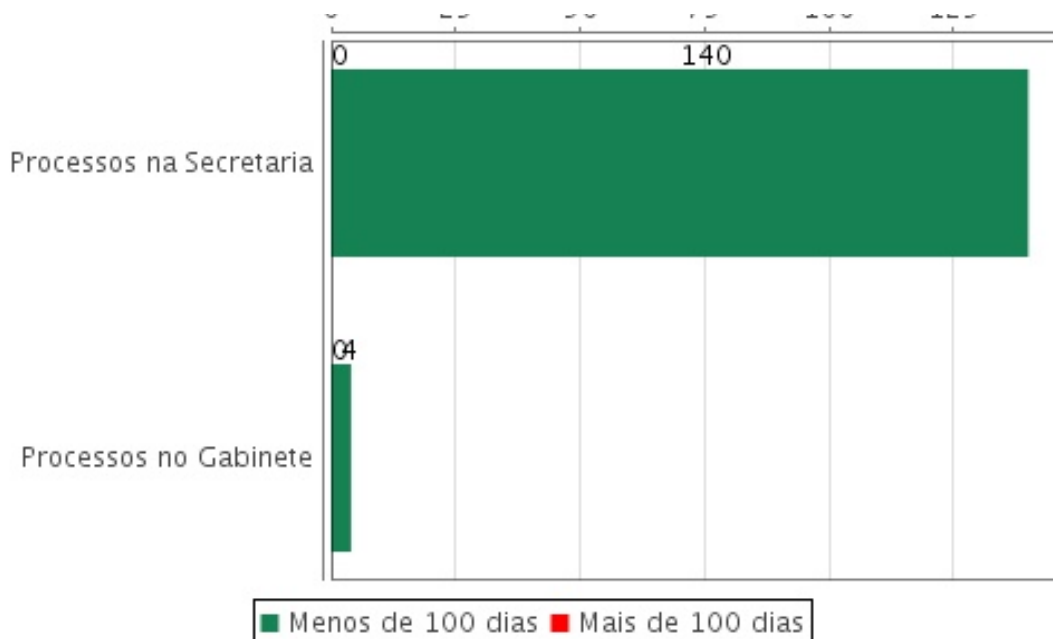
*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE

0 25 50 75 100 125



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes Contra o Meio Ambiente	223
Crimes Contra a Ordem Tributária e/ou Econômica e Relações de Consumo	188
Crimes Contra a Relação de Consumo e/ou Tipificados no CDC	24
Crimes Previstos na Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro)	12
Crimes de competência do Juiz Singular	1
TOTAL	448

*Dados coletados em 31/10/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
INQUÉRITO POLICIAL	60	0	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	38	0	0	0.0
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	14	0	0	0.0
CRIMES AMBIENTAIS	8	0	0	0.0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CRIMINAL	7	0	0	0.0
ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL	4	0	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	3	0	0	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	2	0	0	0.0
PETIÇÃO CRIMINAL	1	0	0	0.0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	1	0	0	0.0
TOTAL	138	0	0	

*Dados coletados em 31/10/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Expedição de Comunicação eletrônica.	31
Juntada de certidão	30



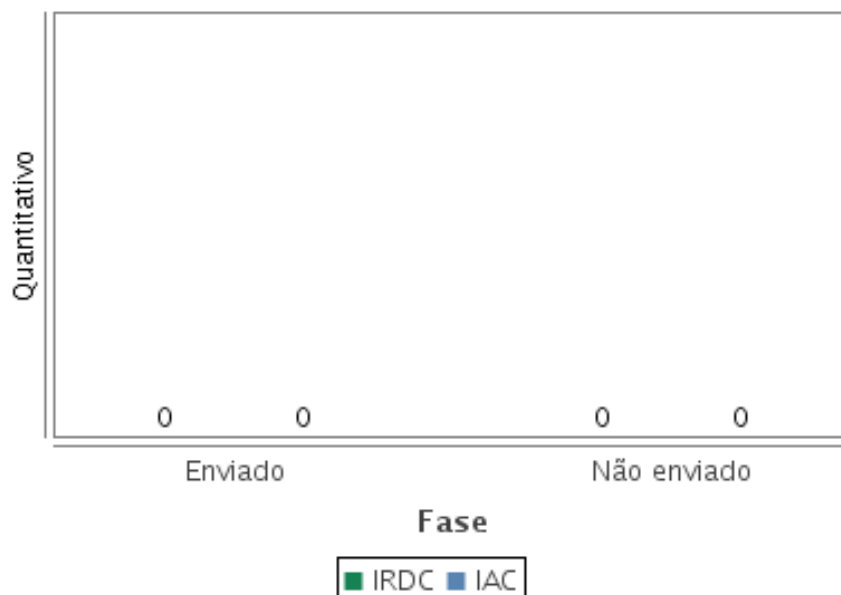
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Juntada de petição	22
Juntada de termo	19
Mandado devolvido entregue ao destinatário	8
Expedição de Mandado.	4
Recebidos os Autos pela Contadoria	2
Redistribuído por prevenção em razão de modificação da competência	2
Disponibilizado no DJ Eletrônico em 15/12/2023	2
Redistribuído por sorteio em razão de incompetência	2
TOTAL	122

*Dados coletados em 31/10/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	354
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	88
ESTADO	56
O ESTADO	47
MINISTERIO PÚBLICO	45
MINISTÉRIO PÚBLICO	33
COLETIVIDADE	29
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	23
Delegacia de Polícia Civil de Crimes Contra a Fazenda Pública	21
Delegacia Especial do Meio Ambiente	14
TOTAL	710

*Dados coletados em 31/10/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
A APURAR	30
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	28
Ministerio publico	12
Ministério Público	9
FRANCISCO DE SOUSA DIAS NETO	8
SIGILOSO	6
ANDREA TROVAO MURAD BARROS	5
EDIVAN LIMA DE SOUZA FILHO	5
ANA LUCIA CHAVES FECURY	4
BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO	4
TOTAL	111

*Dados coletados em 31/10/2023



3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

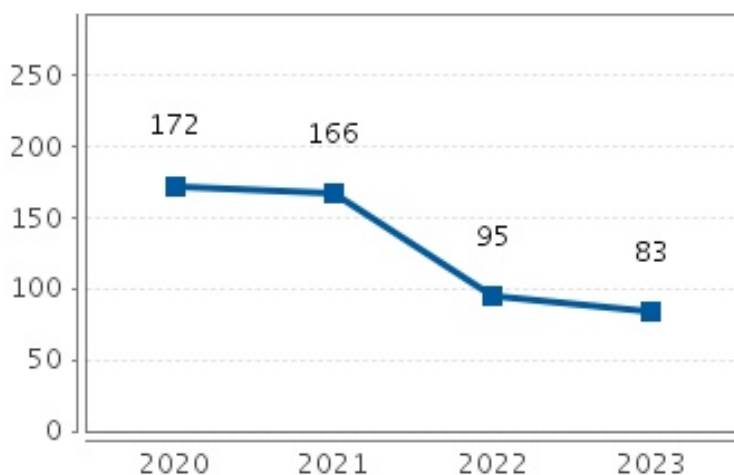
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0012772-03.2004.8.10.0001	20/07/2004
0002082-70.2008.8.10.0001	21/01/2008
0006717-26.2010.8.10.0001	05/03/2010
0009192-52.2010.8.10.0001	23/03/2010
0010445-75.2010.8.10.0001	06/04/2010
0018954-92.2010.8.10.0001	07/06/2010
0021473-40.2010.8.10.0001	30/06/2010
0026852-59.2010.8.10.0001	16/08/2010
0030236-30.2010.8.10.0001	03/09/2010
0031230-58.2010.8.10.0001	15/09/2010

*Dados coletados em 31/10/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

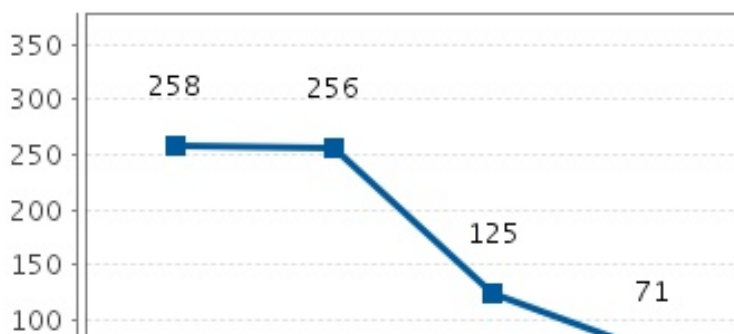
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

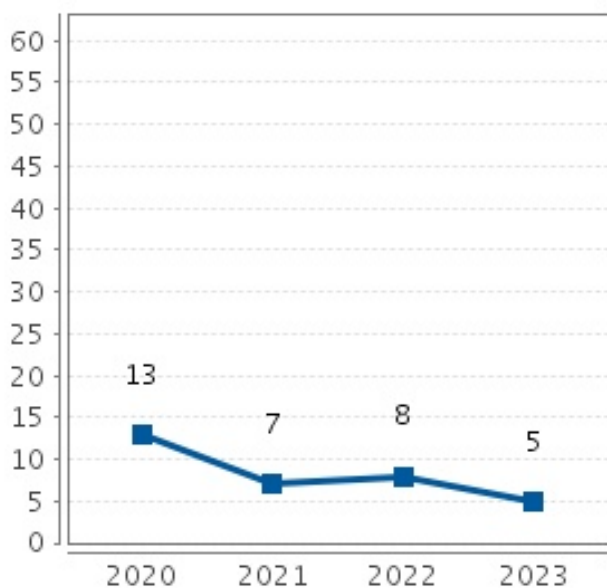


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

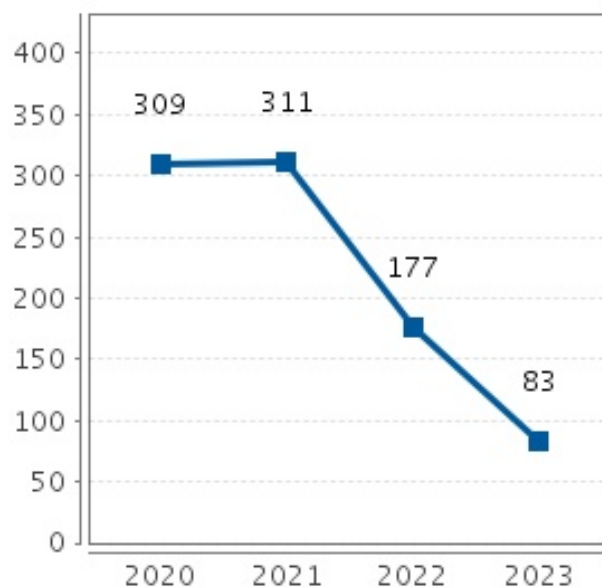


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

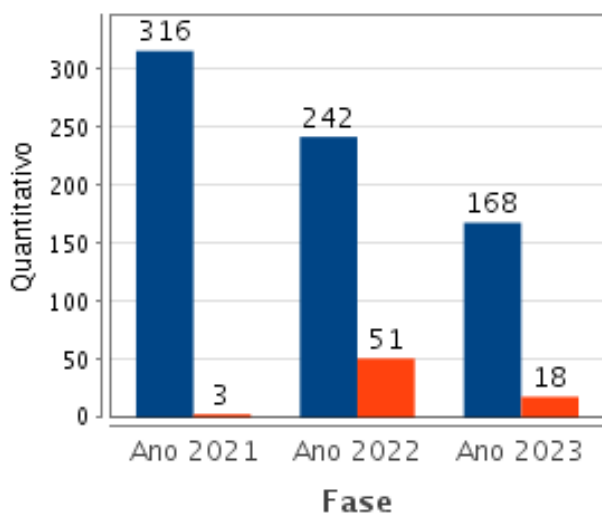


Tempo Médio Aguardando Movimentação

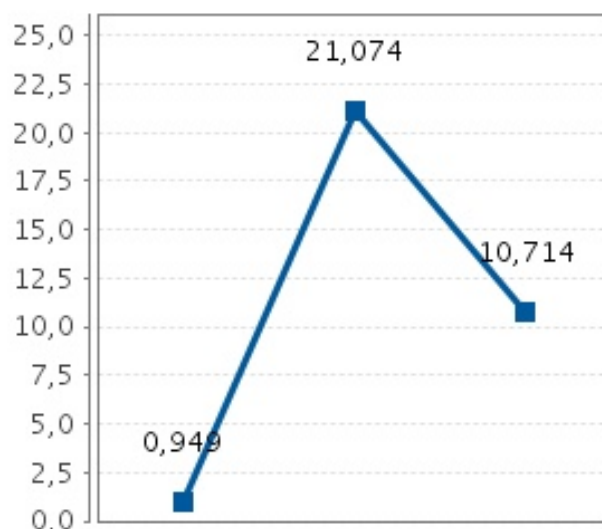


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

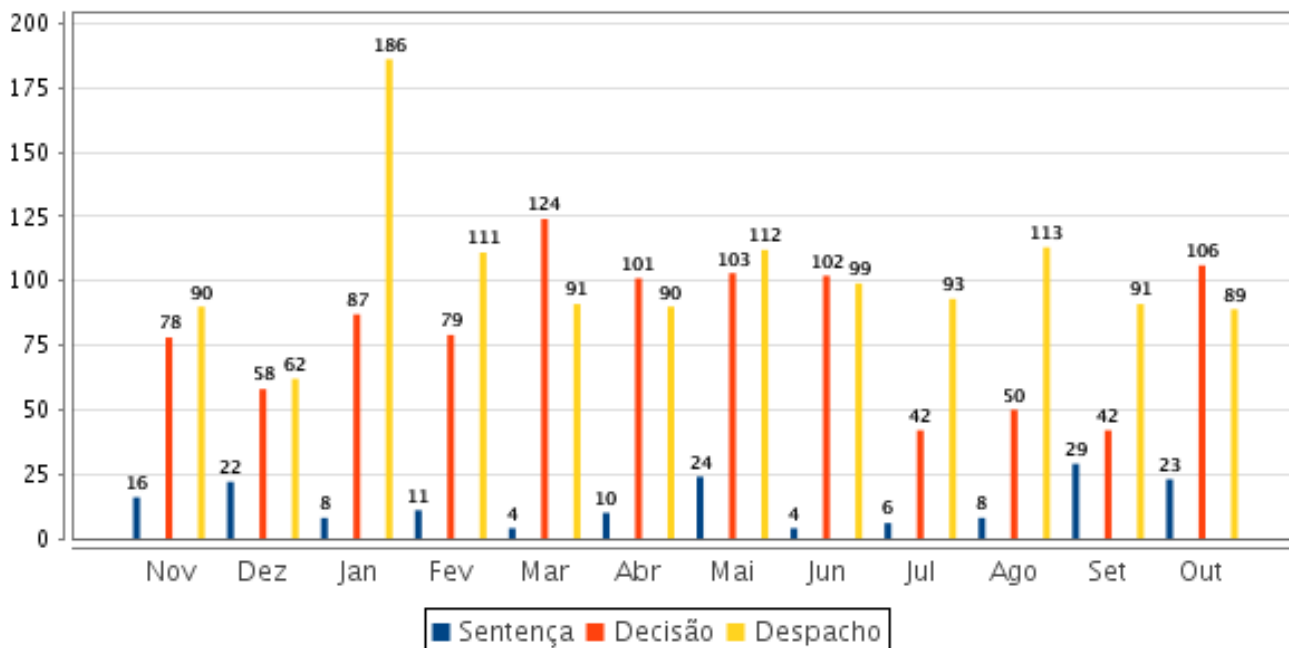
■ Julgados ■ Homologados

2021

2022

2023

4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Outubro/2021 a Setembro/2022													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	43	27	38	22	29	4	28	39	31	29	24	22	336
Realizadas	26	12	18	14	19	3	27	33	30	26	18	19	245
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	16	5	12	7	10	1	1	6	1	3	0	0	62
Não realizadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	1	10	7	1	0	0	0	0	0	0	6	3	28

Período: Outubro/2022 a Setembro/2023													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	23	39	1	7	15	9	1	13	6	11	14	8	147
Realizadas	16	32	1	7	14	7	0	10	4	10	11	5	117
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	4	6	0	0	0	1	1	3	0	1	2	2	20
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	6

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

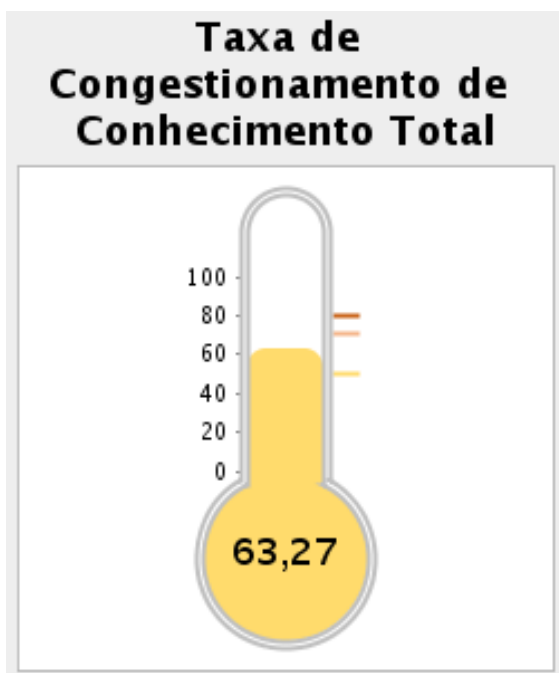
Tipo de Movimento	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	160	171	83	285	197	245	149	238	198	164	146	132	2168	
DECURSO DE PRAZO (1051)	110	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144	
DEFINITIVO (246)	36	25	24	21	17	54	31	60	36	38	30	24	396	
DOCUMENTO (12270)	18	13	3	21	7	14	12	22	10	8	7	15	150	
DOCUMENTO (581)	409	382	204	548	431	396	267	410	287	278	254	280	4146	
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	117	98	88	78	101	117	80	134	122	61	37	79	1112	
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	257	366	169	227	314	480	289	392	399	236	265	284	3678	
MANDADO (106)	85	91	56	23	40	60	49	81	88	70	53	34	730	
PETIÇÃO (85)	90	102	65	32	47	68	57	89	93	76	56	38	813	
REDISTRIBUIÇÃO (36)	16	17	11	10	14	28	25	31	9	19	7	13	200	
REMESSA (123)	6	12	4	20	13	11	9	36	18	6	6	8	149	
Total	1304	1311	707	1265	1181	1473	968	1493	1260	956	861	907	13686	

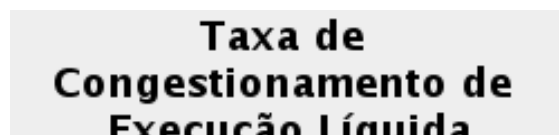
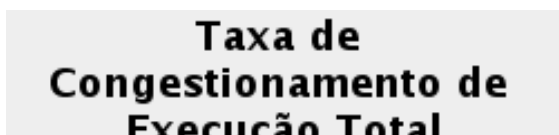
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



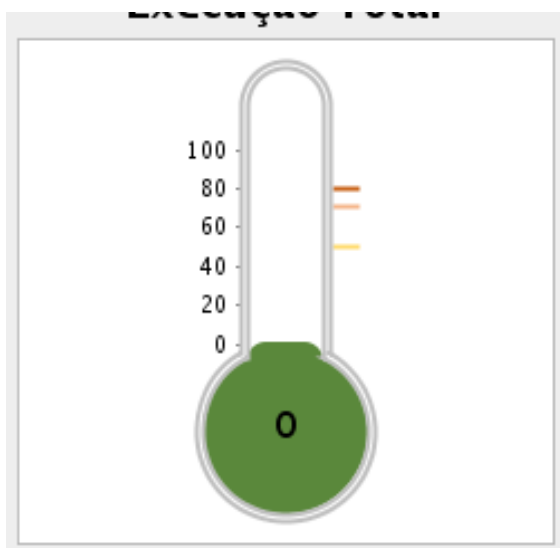
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



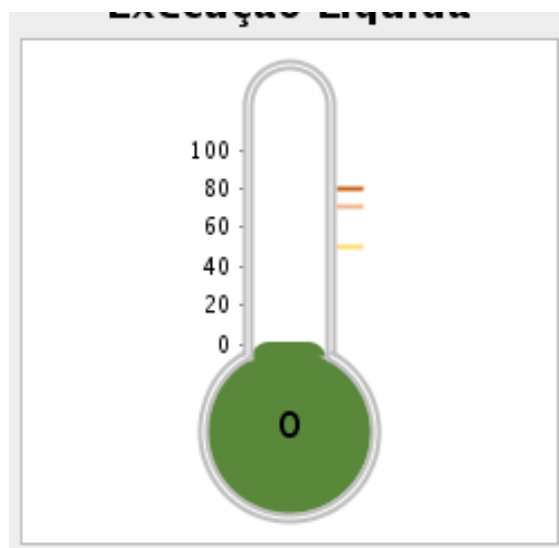
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



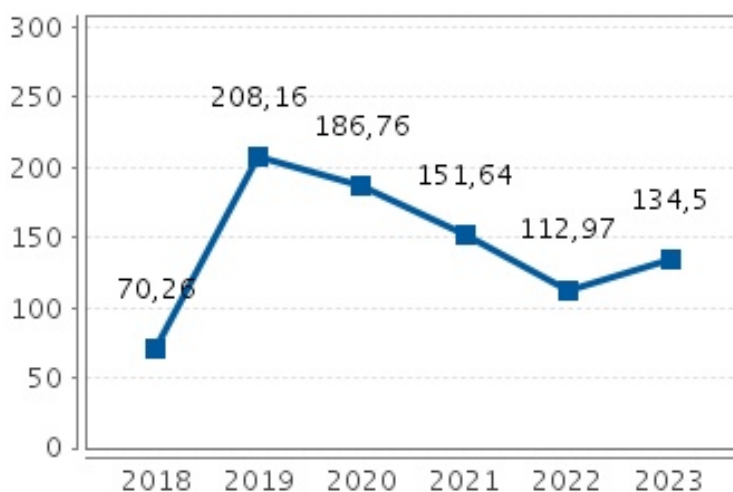
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	151.67	124.26	262.82	142.86	0.0	182.52	0.0	275.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	1367	1	0
Total	1367	1	0

5.3 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	100	16
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	4	0
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	221	77
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	11	0
TOTAL	336	93

5.4 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	Regular	-
INFOJUD	Regular	-
INFOSEG	Regular	-
SISBAJUD	-	-
SIEL	Regular	-
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	-
MALOTE DIGITAL	Regular	-
PJECOR	Regular	-
PJe	Regular	-
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	-

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		NÃO TEMOS PRESOS PROVISÓRIOS
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		ENVIADO TODO MÊS DE JANEIRO
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		NÃO SE APLICA

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
--	---------------	----------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Ofício		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA, COMPETENCIA DA CENTRAL DE INQUERITOS

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	3
Ausência de prática de atos ordinatórios	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	3
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	2
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	3
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0011202-30.2014.8.10.0001, 0039691-48.2012.8.10.0001;

2 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0012218-43.2019.8.10.0001, 0018954-92.2010.8.10.0001, 0855427-87.2023.8.10.0001;

3 - Ausência de certificação nos autos (expedição de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0018176-15.2016.8.10.0001, 0018954-92.2010.8.10.0001, 0039691-48.2012.8.10.0001;

4 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0039691-48.2012.8.10.0001;

5 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000798-75.2018.8.10.0001, 0013034-93.2017.8.10.0001, 0055706-87.2015.8.10.0001.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A unidade encontra-se saneada, apesar de estar com o quadro de servidores deficitário, estando com dois cargos vagos (um auxiliar e um técnico).

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação da vacância de cargos no quadro funcional da unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 17/12/2023, 140 processos, **nenhum deles há mais de cem dias**, situação que deve ser mantida por meio da verificação permanentemente da existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo a devida e correta movimentação dos mesmos quando ocorrerem;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Manter o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;

Manter a rotina de acompanhamento processual evitando paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 799 do CPP;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

Notificar a Central de Mandados a fim de obter o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e que eventualmente excedam os prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 17/12/2023 somam 4, **nenhum deles há mais de cem dias**, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento: 28,19% em 17/12/2023. Considerando a situação favorável da unidade, deixo de ofertar proposição específica.	-	-
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): considerando a ausências de processos nesta condição, deixo de ofertar proposição específico.	-	-
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 4	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJEOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, reafirmou-se a devida orientação de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como foram expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrada. Registre-se o enaltecimento à gestão, em linhas gerais, realizada pela juíza **STELA PEREIRA MUNIZ BRAGA** e servidores da unidade. Restou observada a interação da equipe, com alinhamento de ações, tarefas divididas entre aqueles. Gabinete e Secretaria estão alinhados, existe fluxo de trabalho, os servidores conhecem as tarefas a serem exercidas. O trabalho deve ser pela continuidade de redução de acervo e correção de autuações.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Movimento de julgamento sem complemento e Classe a corrigir), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.3, deliberando sobre as Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho, sobre os Processos envolvendo crime contra a Administração Pública e sobre os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) STELA PEREIRA MUNIZ BRAGA, titular da 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2023 09:09 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

